



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO-GERAL - CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO TECNOLÓGICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
EDITAL Nº 02, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS AO
PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO CURSO TECNOLÓGICO EM
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL**

1. DA APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus João Pessoa, por intermédio da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE-JP) e da Coordenação do Curso Superior Tecnológico em Automação Industrial (CCSTAI-JP), torna público o presente **Edital de Convocação para inscrições no Processo Seletivo Interno de Monitor Voluntário para as disciplinas do período 2024.2**, regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998. Cada candidato(a) será submetido(a) ao processo de seleção, nos critérios e prazos constantes neste Edital. O processo será coordenado pela CCSTAI-JP.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

- 2.1 Oportunizar a participação dos discentes na vida acadêmica, por meio de atividades relacionadas ao processo educacional;
 - 2.1 Criar condições para o aprofundamento teórico-prático e o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico aos discentes;
 - 2.3 Colaborar com o desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem por meio da interação acadêmica entre discentes e docentes;
 - 2.4 Proporcionar um atendimento às especificidades dos estudantes, priorizando os que apresentarem maior grau de dificuldades de aprendizagem e ou de déficit de estudos ou conteúdo;
 - 2.5 Possibilitar o oferecimento de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos e diminuir a evasão e a retenção nas disciplinas objetos das monitorias.
-

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NAS VAGAS OFERECIDAS

- 3.1 Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em cursos de graduação do IFPB, campus João Pessoa, prioritariamente, do Curso Superior Tecnológico em Automação Industrial;
- 3.2 Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB (exceto auxílio estudantil) ou de qualquer outra instituição;
- 3.3 Disponibilizar 10 (dez) horas semanais para o exercício das atividades de Monitoria, conforme estabelecido na Resolução nº 54-CS, de 20 de março de 2017;
- 3.4 Não possuir duas matrículas no IFPB;
- 3.5 Ter sido aprovado e obtido média igual ou superior a 70 (setenta) na disciplina objeto da inscrição, comprovado por meio de histórico escolar.

4. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA MONITORIA

- 4.1 As vagas disponíveis para o Programa de Monitoria Voluntária do Curso Superior Tecnológico em Automação Industrial do IFPB, campus João Pessoa, estão especificadas no Quadro 1.
- 4.2 As vagas para monitoria no período de 2024.2 são descritas por componente curricular com seus respectivos períodos, professores orientadores e disponibilidade de vagas disponíveis.

Quadro I: Vagas disponíveis, para Monitoria Voluntária da CCSTAI do Campus João Pessoa.

DISCIPLINA	PERÍODO	PROFESSOR RESPONSÁVEL	NÚMERO DE VAGAS
Total			11
Cálculo Diferencial e Integral I	1º	Luna Rabay Coutinho	1
Sistemas Digitais	1º	Jeanne Elizabeth de Paula Braquehais	1
Desenho Técnico e Metrologia	1º	Ariel Aires do Nascimento	1
Eletricidade Básica	1º	Andrea Samara Santos de Oliveira Gomes	1
Algoritmos e Lógica de Programação	2º	Mateus Assis Maximo de Lima	1
Desenho Auxiliado por computador	2º	Aleksandro Guedes de Lima	1
Circuito Eletrônicos Analógicos	2º	Cícero Alisson dos Santos	1
Teoria de Controle	3º	Jeanne Elizabeth de Paula Braquehais	1
Elementos de Máquinas	3º	Marcelo Magalhães Ávila Paz	1
Acionamentos de Maquinas Elétricas.	4º	Alvaro de Medeiros Maciel	1
Desenvolvimento de Sistemas Eletromecânicos	5º	Cícero Alisson dos Santos	1

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante ao preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no link:

<https://forms.gle/NNtdAn7biMreVn3G8>, no período estabelecido no cronograma (Item 10).

5.2 As informações fornecidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A constatação de informação incorreta de dados poderá implicar o cancelamento automático da inscrição.

5.3 Não serão aceitas inscrições provisórias ou com documentação incompleta e nem encaminhadas por via postal, fax ou outro mecanismo que não seja o descrito neste edital.

5.4 O(A) candidato(a) poderá inscrever-se para concorrer em mais de uma disciplina, porém, se houver coincidência de dia ou horário da realização das provas e atividades, o mesmo, terá que optar por apenas uma disciplina.

5.5 O(A) candidato(a) deverá anexar os documentos especificados no item 6, nos locais especificados do Formulário de Inscrição.

5.6 O(A) candidato(a) que não anexar a documentação solicitada terá sua inscrição cancelada.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 **Histórico Escolar:** comprovando a aprovação com nota igual ou superior a 70 nas disciplinas/áreas requisitos da Monitoria, conforme o Quadro 1. O Histórico escolar deve ser autenticado digitalmente pelo SUAP.

6.2 **Relação de Disciplinas Matriculadas - RDM:** comprovando as disciplinas matriculadas e horários no período de 2024.1. A Relação de Disciplinas Matriculadas deve ser autenticada digitalmente pelo SUAP.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo de seleção se dar por meio de dois parâmetros de avaliação/classificação:

- i. Prova de Desempenho da disciplina objeto da inscrição da Monitoria (**PD**);
- ii. Nota Final na disciplina objeto da monitoria (**ND**);

7.2 Os (As) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada:

$$MF = \frac{4 * PD + 6 * ND}{10}$$

Em caso de empate, a classificação será de acordo com os seguintes critérios:

- a) Maior nota da prova de desempenho (PD);
- b) De maior nota na disciplina objeto de monitoria (NFD);
- c) Comprovação, via Histórico Escolar, de maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
- d) Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

7.3 A prova de desempenho será elaborada, aplicada e corrigida pelo docente responsável pela disciplina, conforme orientações a serem encaminhadas para o e-mail institucional dos(as) candidatos(as).

7.4 O(A) candidato(a) deve obter nota na prova de desempenho igual ou superior a 70 (setenta).

7.5 Após a divulgação do Resultado Preliminar, os recursos devem ser devidamente fundamentados e encaminhados para Coordenação do Curso Superior Tecnológico em Automação Industrial, através do e-mail ccstai.jpa@ifpb.edu.br, na data estabelecida pelo cronograma deste Edital.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 DA CCSTAI

Terá como atribuição o reconhecimento e registro das atividades de Monitoria.

8.2 DOS DEVERES DO(A) MONITOR(A)

- a) Exercer atividade de atendimento aos discentes de dez horas/semana compatibilizados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do exercício da monitoria;
- b) Ser assíduo(a), pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- c) Organizar o horário da monitoria de maneira a não coincidir com os horários das disciplinas em que estiver matriculado(a);
- d) Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;
- e) Entregar ao professor(a) orientador(a) relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria, no prazo determinado para esse procedimento.
- f) A carga horária de atendimento será de **dez horas semanais**, sob orientação docente, nos horários manhã, tarde ou noite, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB.

8.3 DOS DIREITOS DO(A) MONITOR(A)

- a) Ser acompanhado(a) e orientado(a) por professores(as) para um melhor desempenho de sua função;
- b) Ter abonadas as faltas desde que apresente atestado médico ou, na impossibilidade de apresentar esse documento, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria;
- c) Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a), coordenador(a) ou chefe de departamento;
- d) Ao término da monitoria, e após entrega do relatório final, receber um certificado.
- e)

8.4 DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

- a) Elaborar o plano das atividades planejadas em conjunto com o(a) monitor(a);
- b) Reunir-se com o(a) monitor(a), sob sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina;
- c) Informar à Coordenação do Curso Superior Tecnológico em Automação Industrial os horários e meios de atendimento dos(as) monitores(as) para a devida publicação;
- d) Exigir dos(as) monitores(as) relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.

9 DOS CASOS DE SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

- 9.1 Fica vetado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.
- 9.2 Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) aluno(a) que:
 - a) Incurrir em atos indisciplinados;
 - b) Faltar sem justificativa, além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades no período letivo;
 - c) Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente, conforme as Normas de Organização Didática do IFPB.
- 9.3 O(a) monitor(a) só exercerá a monitoria em uma única disciplina por semestre.

10 DO CRONOGRAMA

- 10.1 O processo seletivo seguirá os prazos determinados no Quadro 2, a seguir:

Quadro 2 – Prazos do processo seletivo

DESCRIÇÃO	PERÍODO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	11/11/2024 a 15/11/2024
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	18/11/2024
PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO	18/11/2024 a 20/11/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	21/11/2024
INTERPOLAÇÃO DOS RECURSOS	21/11/2024
RESULTADO FINAL	22/11/2024
INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA	25/11/2024

11 DA VALIDADE

A monitoria terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período e com início previsto para 25 de novembro de 2024.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ao final do período letivo, o(a) monitor(a) fará jus a um certificado de monitoria com a carga horária despendida no exercício de suas tarefas que poderá ser computada como horas de atividades complementares, sobre as quais dispõe a Portaria MEC n.º 1886, de 30 de dezembro de 1994, de acordo com o Regulamento das Atividades Complementares e com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do respectivo curso do IFPB.

12.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso Tecnológico em Automação Industrial do IFPB campus João Pessoa, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

12.3 Para esclarecimentos de dúvidas, entrar em contato através do e-mail: ccstai.jpa@ifpb.edu.br.

João Pessoa, 11 de novembro de
2024.

Marcelo Magalhães Ávila Paz

Coordenador do CCSTAI

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso Superior Tecnológico em Automação Industrial sob a matrícula nº. _____, não possuo nenhum vínculo empregatício e não serei beneficiário(a) de bolsa de pesquisa, extensão ou de trabalho em outros da Instituição, durante a vigência do **Edital 02/2024** e também não possuo mais de uma matrícula na instituição.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Assinatura do discente

Observação: Necessário apenas para alunos prováveis bolsistas da monitoria.